



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.20.1**

**PROPOSTA TÉCNICA**

Handwritten signatures and initials scattered in the lower right area of the page.

**CARTA PROPOSTA TÉCNICA**



À

Prefeitura Municipal do Crato - CE

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.20.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA "LED" COM PROJETO EXECUTIVO E O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATON – CE, ESTABELICIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Atendendo às exigências desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, estamos apresentando nossa proposta Técnica para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Anexo, estamos remetendo, todas as Certidões e demais documentos para comprovação do que é exigido na Planilha de condições Técnicas para determinação de NT (Nota Técnica)

Declaramos expressamente que:

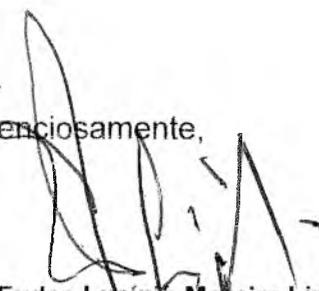
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Concorrência, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexo ao Edital.

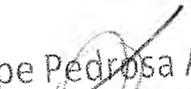
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Crato - CE, 06 de abril de 2020.

Atenciosamente,

  
**Eudes Lucínio Moreira Lima**  
Representante Legal  
PROURBI Projetos e Serviços Ltda - ME

  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
CREA/RNP 051667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
**Patricia Pessoa Lima**  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.20.001



ANEXO VI

PLANILHA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA  
DETERMINAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT)

CONDIÇÃO TÉCNICA 1

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
<p>Demonstrar capacidade para Elaboração do Projeto Executivo e gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública – IP - em município com pelo menos 4.000 (Quatro mil) pontos de iluminação, Elaborado por Profissional Arquiteto Urbanista, envolvendo:</p> <p>a) Elaboração de Projeto, Operação e atualização de cadastro patrimonial informatizado de acompanhamento estatístico da vida útil e do desempenho dos materiais e equipamentos existentes na Rede de IP;</p> <p>b) Elaboração de Projeto e <i>Software</i> de gerenciamento, abrangendo a operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de IP além da cartografia (parte técnica) bem como o faturamento do consumo de energia correspondente (parte financeira);</p> <p>c) Elaboração de Projeto e Controle periódico do patrimônio de iluminação pública da PREFEITURA para facilitar o serviço de tele-atendimento 24h por dia, permitindo atendimento personalizado ao cidadão, nas intervenções de emergência e programadas;</p> <p>d) Elaboração de Projeto e Serviços de eficiência energética para modernização do parque de IP, com a troca de mais de 4.000 (Quatro mil) pontos incluindo fornecimento de materiais com substituição de luminárias e acessórios;</p> <p>e) Elaboração de projetos e execução de obras de iluminação artística e iluminações decorativas ou especiais de festividades, incluindo fornecimento de materiais (natal, carnaval etc.).</p>	<p>Através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), na(s) área(s) respectiva(s) pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, inerentes a cada área de atuação. No caso de Projeto Executivo de Iluminação Pública executado por profissional Arquiteto e Urbanista e deve ser obedecida a Resolução nº 21 e 51 de 12 de julho de 2013 "CAU", que disciplina a Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, da Presidência da República.</p>

Critérios	Nota Técnica (NT1)	Peso (P1)
Não apresentou	NT1 = 0 (zero)	50
Apresentou 1 (hum) atestado parcial	NT1 = 50 (cinquenta)	
Apresentou 1 (hum) ou mais atestados completos	NT1 = 100 (cem)	

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 051667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Engenheira Eletricista

Endereço: Av. Dom Luís, 609 -sala 701 - 304, Empresarial P&G - Aldeota - Fortaleza - Ceará  
CEP 60.160-230 - Fone 4113.0022 - CNPJ 20.964.420/0001-03



**CONDIÇÃO TÉCNICA 2**

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
Execução do Gerenciamento, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública com execução de obras de Iluminação de ruas, avenidas e praças, Iluminação artísticas e decorativas ou especiais de festividades, com planejamento, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 4.000 pontos, incluindo fornecimento de materiais, Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto Urbanista.	Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico "CAT" fornecido pelo CREA e CAU, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) a seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.

Critérios	Nota Técnica (NT2)	Peso (P2)
Não apresentou	NT2 = 0 (zero)	10
Apresentou 1 (um) atestado parcial	NT2 = 40 (quarenta)	
Apresentou 2 (dois) atestados parciais	NT2 = 70 (setenta)	
Apresentou 1 (hum) ou mais atestados completos	NT2 = 100 (cem)	

**CONDIÇÃO TÉCNICA 3**

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
Dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 4.000 pontos contemplando a aplicação e operacionalização de Software em sistema de Iluminação com 4.000 pontos de IP, tendo apresentado para tanto a respectiva licença de uso, Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista.	Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico "CAT" fornecido pelo CREA e CAU, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) a seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.

Critérios	Nota Técnica (NT3)	Peso (P3)
Não apresentou	NT3 = 0 (zero)	10
Apresentou 1 (um) atestado parcial	NT3 = 40 (quarenta)	
Apresentou 2 (dois) atestados parciais	NT3 = 70 (setenta)	
Apresentou 1 (hum) ou mais atestados completos	NT3 = 100 (cem)	

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 051667679-4  
CPF 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Endereço: Av. Dom Luís, 609 -sala 701 - 304, Empresarial P&G - Aldeota - Fortaleza - Ceará  
CEP 60.160-230 - Fone 4113.0022 - CNPJ 20.964.420/0001-03



**CONDIÇÃO TÉCNICA 4**

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
<p>Elaboração do Projeto Executivo para construção de rede exclusiva de Iluminação Pública para Praças Públicas e/ou Vias Urbanas, Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 4.000 pontos.</p>	<p>Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo respectivo Conselho, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p><b>NOTA</b></p> <p>Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>

Critérios	Nota Técnica (NT4)	Peso (P4)
Não apresentado	NT4 = 0 (zero)	10
Insatisfatório	NT4 = 20 (vinte)	
Regular	NT4 = 40 (quarenta)	
Adequado	NT4 = 100 (cem)	

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 038.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

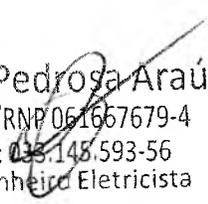
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

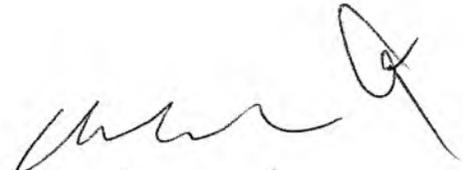


## CONDIÇÃO TÉCNICA 5

Condição Técnica	Comprovação
<p>Elaboração do Projeto Executivo para construção de Sistema de Iluminação Pública artística para monumentos ou Conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da cidade, Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 4.000 pontos.</p>	<p>Através da apresentação das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p><b>NOTA</b></p> <p>Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>

Critérios	Nota Técnica (NT5)	Peso (P5)
Não apresentado	NT5 = 0 (zero)	10
Insatisfatório	NT5 = 20 (vinte)	
Regular	NT5 = 40 (quarenta)	
Adequado	NT5 = 100 (cem)	

  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF: 033.148.593-56  
 Engenheiro Eletricista

  
**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



## CONDIÇÃO TÉCNICA 6

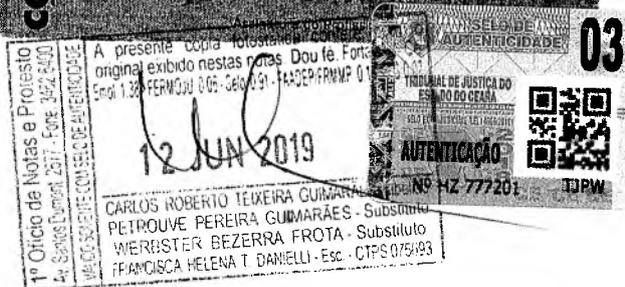
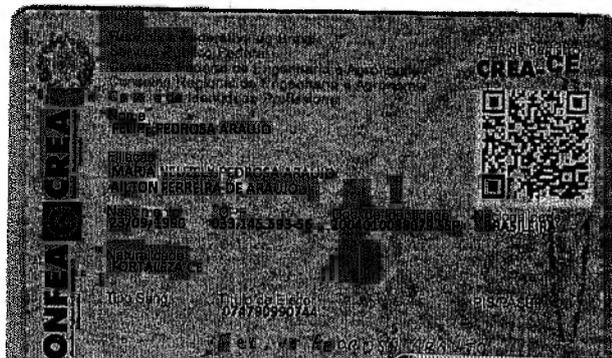
Condição Técnica	Comprovação
<p>Execução do Gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, ampliação do sistema de Iluminação Pública, operação, reforma e obras de ampliação com Elaboração de Projeto Executivo, Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 4.000 pontos.</p>	<p>Através da apresentação das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p><b>NOTA</b></p> <p>Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>

Critérios	Nota Técnica (NT6)	Peso (P6)
Não apresentado	NT6 = 0 (zero)	10
Insatisfatório	NT6 = 20 (vinte)	
Regular	NT6 = 40 (quarenta)	
Adequado	NT6 = 100 (cem)	

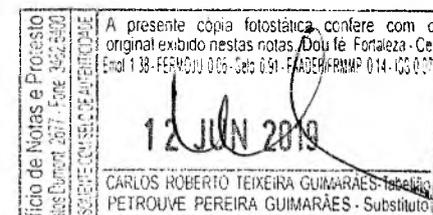
Felipe Pedrosa Araújo  
 CREA/RN 061867679-4  
 CPF: 038.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Lucínio Moreira Lima  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03



Felipe Pedrosa Araújo  
 CREA/RNP 061067679-4  
 CPF: 037145593-56  
 Engenheiro Eletricista



PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Lucínio Moreira Lima  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce  
 11 MAR 2019  
 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Substituto  
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
 WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
 FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 075693

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
 UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA a

Felipe Pedrosa Araujo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 17 de julho de 2017.

*Felipe Pedrosa Araujo*  
 Reitor

*[Assinatura]*  
 Diretor do Centro

Felipe Pedrosa Araujo  
 Diplomado

PROJETS PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Luciano Moreira Lima  
 Sdca. Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

Felipe Pedrosa Araujo  
 CREA/RN: 061967679-4  
 CPF: 08.149.593-56  
 Engenheiro Eletricista  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. No. 1042



*[Assinatura]*  
 Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**144154/2017**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE PEDROSA ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE PEDROSA ARAUJO**  
 Registro: **0616676794CE** RNP: **0616676794**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**



Número da ART: **CE20170260909** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/10/2017**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
 Empresa contratada: **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ICO** CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**  
 Endereço do contratante: **RUA ILIDIO SAMPAIO** Nº: **2131**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **Icó** UF: **CE** CEP: **63430000**  
 Contrato: Nº **03.03.02/2017** Celebrado em: **26/04/2017**  
 Valor do contrato: **R\$ 4.372.284,06** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ILIDIO SAMPAIO** Nº: **2131**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **Icó** UF: **CE** CEP: **63430000**  
 Data de início: **31/08/2017** Situação: **atividade em andamento**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **MUNICIPIO DE ICO** CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

Prestação de serviço de Gerenciamento do sistema, atualização do cadastro, manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação e demais atividades relacionadas ao sistema de iluminação Pública no Município de Icó.NT-007/2015 R06

**Informações Complementares**

- A ART CE20170251216 FOI SUBSTITUÍDA PELA CE20170260909.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 144154/2017**  
**21/11/2017, 17:55**  
**Z7w9Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7w9Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

**PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Eudes Lucinio Moreira Lima**  
**Sócio Administrador**  
**CNPJ: 20.964.420/0001-03**

**Felipe Pedrosa Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF: 033.445.593-56  
 Engenheiro Eletricista

**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



**LAUDO DE VISTORIA**

Eu, **Saul Carvalho Bezerra**, Engenheiro Eletricista, CREA CE 37243, RNP Nº 060323221-3, venho através deste, informar que prestei vistoria nos serviços de engenharia referentes ao contrato descrito abaixo:

**1. DADOS DO CONTRATO**

- **Data do início:** 26 de Abril de 2017
- **Valor do Contrato:** R\$ 4.372.284,06 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
- **Prazo de vigência e execução:** Até 31 de dezembro de 2017.
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Icó – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.
- **Contratada:** Proubi Projetos, Construções e Serviços Ltda – Me

**1.2 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME CONSTA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – CE**

- **Felipe Pedrosa Araújo**, Profissional Responsável Técnico Junto ao CREA/CE, ART Nº 20170251216, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade Nº 2004010088079 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 e registro nacional CREA Nº 0616676794.

**1.3 DADOS DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL**

- **Data de início:** 31 de agosto de 2017
- **Data da medição:** 18 de setembro de 2017

**2. SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Execução do Gerenciamento, Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação do Sistema de IP, Operação, Reforma e Obras de Ampliação e todas as demais atividades necessárias, incluindo os serviços descritos abaixo:**

- Elaboração de um Projeto Técnico contendo as funções, telas e relatórios no idioma “Português”;
- Aplicação e Operacionalização de Software em Sistema de Iluminação com 8.000 (oito) mil pontos de Iluminação Pública, tendo apresentado para tanto a respectiva “Licença de uso”;

Fortaleza - CE, 31 de Outubro de 2017

*Saul Carvalho Bezerra*  
**SAUL CARVALHO BEZERRA**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 RNP Nº 060323221-3  
 CREA CE Nº 37243

~~PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
**Eudes Luciano Moreira Lima**  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

*Felipe Pedrosa Araújo*  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF: 033.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista

*Patricia Pessoa Lima*  
**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 144154/2017, emitida em 21/11/2017



Certidão nº 144154/2017  
 10/06/2019, 11:19

Chave de Impressão: Z7w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2017 e contém 4 folhas

- Software de implantação do sistema informatizado de gerenciamento abrangendo: Operação e atualização do Cadastro; Acompanhamento estatístico da vida útil dos pontos de IP; Tratamento estatístico das falhas em sistema de IP; Planejamento da manutenção preventiva com base na vida útil dos pontos de IP; Cálculo do consumo de energia do sistema; Elaboração de desenhos digitalizados e Acesso a todas as informações do sistema em tempo real, via WEB.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 144154/2017, emitida em 21/11/2017



Fortaleza - CE, 31 de Outubro de 2017

*Salú Carvalho Bezerra*  
**SALÚ CARVALHO BEZERRA**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 RNP Nº 060323221-J  
 CREA CE Nº 37243

~~PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
*Eudes Luciano Moreira Lima*  
**Eudes Luciano Moreira Lima**  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.428/0001-03

Certidão nº 144154/2017  
 10/06/2019, 11:19  
 Chave de Impressão: Z7w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2017 e contém 4 folhas

*Felipe Pedrosa Araújo*  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF 033.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista

*Patricia Pessoa Lima*  
**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



**PLANO DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Natureza da continuidade.
2. Serviço Público essencial.
3. Prestação de Serviço sob o regime de concessão.

**DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME CONSTA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – CE**

- Felipe Pedrosa Araújo, Profissional Responsável Técnico Junto ao CREA/CE, ART Nº 20170251216, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade Nº 2004010088079 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 e registro nacional CREA Nº 0616676794.

**CONTEÚDO:**

- Relatório descrevendo a atual situação do parque de IP com todas as características relativas ao estado de conservação dos equipamentos e materiais associados como: Luminárias, Braços, Lâmpadas, Reatores, Fotocélulas, etc... Seu estado atual e sua adequação com as normas técnicas;
- Descrição de uma Metodologia de Operação adequada à gestão e eficiência energética para modernização do parque de IP, com 8.000 (oito) mil pontos incluindo e disponibilizando Infraestrutura como, (Imóveis, Veículos e Pessoal) compatível com a quantidade de pontos; Estrutura para o funcionamento do call center 24 horas para atendimento ao cidadão;
- Execução do Gerenciamento, Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública com execução de Obras de Iluminação de ruas, avenidas e praças, Iluminação artística e decorativa ou especiais de festividades, com Planejamento Urbano compartilhado com Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais;
- Elaboração do Projeto Executivo para Construção de rede exclusiva de IP para praças públicas e/ou vias urbanas, compartilhado com o Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais;
- Elaboração do Projeto Executivo para Construção de sistema de IP artística para monumentos ou conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da Cidade, compartilhado com Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais.

Fortaleza - CE, 31 de Outubro de 2017

*Saul Carvalho Bezerra*  
**SAUL CARVALHO BEZERRA**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 RNP Nº 90923221-3  
 CREA CE Nº 37243

*Eudes Lucinio Moreira Lima*  
**PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Eudes Lucinio Moreira Lima**  
 Sócio-Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

*Felipe Pedrosa Araújo*  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF 033.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista

*Patricia Pessoa Lima*  
**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 144154/2017, emitida em 21/11/2017



Certidão nº 144154/2017  
 10/06/2019, 11:19  
 Chave de Impressão: Z7w8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2017 e contém 4 folhas





Declaro que os Serviços acima descritos foram e estão sendo executados satisfatoriamente de acordo com as condições e prazos contratuais, e em conformidade com as Normas Técnicas requeridas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 144154/2017, emitida em 21/11/2017



Fortaleza - CE, 31 de Outubro de 2017

*Sauê Carvalho Bezerra*

SAUÊ CARVALHO BEZERRA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
HNP Nº 060323221-3  
CREA CE Nº 37243

*Eudes Luciano Moreira Lima*  
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

Certidão nº 144154/2017  
10/06/2019, 11:19

Chave de Impressão: Z7w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2017 e contém 4 folhas

*Felipe Pedrosa Araújo*  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RN 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

*Patricia Pessoa Lima*  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**

**CREA-CE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**196748/2019**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, e Acervo Técnico do profissional **FELIPE PEDROSA ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **FELIPE PEDROSA ARAUJO**  
 Registro: **0616676794CE** RNP: **0616676794**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

Número da ART: **CE20190547979** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/10/2019** Baixada em: **03/10/2019**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**  
 Endereço do contratante: **TRAVESSA JUVENAL GONDIM** Nº: **221**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**  
 Contrato: **20180625.01** Celebrado em: **25/06/2018**  
 Valor do contrato: **RS 1.049.148,18** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
 Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA JUVENAL GONDIM** Nº: **221**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **PINDORETAMA** UF: **CE** CEP: **62860000**  
 Data de início: **06/07/2018** Conclusão efetiva: **29/03/2019**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 15 - EXECUÇÃO 258.00 UNIDADE;**

**Observações**

Execução do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública de Pindoretama - Ce referente ao MAPP 400, 404 e 408. Totalizando 258 pontos de substituição de vapor de sódio por luminária LED em diversas ruas do município de Pindoretama-ce.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 196748/2019**  
**03/10/2019, 17:25**  
**c2yz7**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2yz7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

**PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Eudes Luciano Moreira Lima**  
**Sócio Administrador**  
**CNPJ: 20.964.420/0001-03**

**Felipe Pedrosa Araújo**  
**CREA/RNP/061667679-4**  
**CPF: 033.143.593-56**  
**Engenheiro Eletricista**

**Patricia Pessoa Lima**  
**CAU/BR. A103597-5**  
**CPF 615.426.873-49**  
**Arquiteta e Urbanista**



## LAUDO DE VISTORIA

Eu, Carlos Marcel Barros da Silva, Engenheiro Eletricista, CREA 9838D MA, RNP 110934041-9, venho através deste, informar que prestei vistoria nos serviços de engenharia referentes ao contrato descrito abaixo:

## 1. DADOS DO CONTRATO

- Número do contrato: 20180625.01
- Data de início: 25/06/2018:
- Prazo de vigência e execução: 25/06/2019
- Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama, CNPJ 23.563.448/0001-19, Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro.
- Contratada: Prourbi Projetos, Construções e Serviços Ltda – Me, CNPJ 20.964.420/0001-03, Av. Dom Iulius 609 – Sala 701.

## 1.2. DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME CONSTA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE.

- Felipe Pedrosa Araújo, Profissional Responsável Técnico junto ao CREA-CE, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade Nº 2004010088079 SSP-CE, inscrito no CPF sob o Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 e registro nacional CREA Nº 0616676794.

## 1.3. DADOS DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL

- Data de início: 02/07/2018
- Data de término: 31/12/2018

## 1.4. Número da ART da Obra

- CE20190547979

## 2.0. SERVIÇO DE ENGENHARIA

Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Elaboração do Projeto Executivo e a Ampliação e Melhoria do Parque de Iluminação Pública do Município de Pindoretama, bem como, todas as demais atividades necessárias ao atendimento da Prefeitura no tocante a Iluminação Pública, obedecendo as normas técnicas e legais pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. A melhoria consiste na substituição de 258 (duzentos e cinquenta e oito) luminárias de vapor de sódio por luminárias de Led.

## Local:

- Av. Vale Albino
- Av. Firmino Crisóstomo
- Av. Capitão Nogueira
- Praça da Matriz
- Praça do Mercado
- Av. José Demostenes de Holanda

PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 196748/2019, emitida em 03/10/2019



Certidão nº: 196748/2019  
12/02/2020, 10:39  
Chave de Impressão: c2yz7

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2019 e contém 2 folhas

Declaro que os Serviços acima descritos foram executados satisfatoriamente de acordo com as condições e prazos contratuais, e em conformidade com as Normas Técnicas requeridas.



CARLOS MARCEL BARROS DA SILVA.

Carlos Marcel Barros da Silva

Engenheiro Eletricista

RNP: 110934041-9

Fortaleza/Ce, 01 de Outubro de 2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 196748/2019, emitida em 03/10/2019



~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucinio Moreira Lima  
Sócio-Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

~~Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061867679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista~~

~~Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista~~

Certidão nº 196748/2019  
12/02/2020, 10:39  
Chave de Impressão: c2vz7

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2019 e contém 2 folhas





**Prefeitura Municipal de Icó - CE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucínio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03



ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE IDONEIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 20.964.420/0001-03, ESTABELECIDÀ AV. DOM LUÍS, Nº 609 – SALA 701 – ALDEOTA, CEP 60160-230, FORTALEZA-CE, CREA Nº 45047-2, TENDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CE, ART Nº 20170251216, ENGENHEIRO ELETRICISTA **FELIPE PEDROSA ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2004010088079 SSP-CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 E REGISTRO NACIONAL CREA Nº 0616676794, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DOMICILIADO À RUA INÁ BRITO, Nº 236, PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA-CE, CEP 60762-805, EXECUTOU E VEM EXECUTANDO PARA A **PREFEITURA DE ICÓ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.669.682/0001-79, SITUADA À RUA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2131, CENTRO – CEP 63430-000 – ICÓ - CE, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO ICÓ, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE. CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ICÓ E A EMPRESA PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ABAIXO:**

- Elaboração do Projeto Executivo para Construção de rede exclusiva de IP para praças públicas e/ou vias urbanas, compartilhado com o Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais.
- Elaboração do Projeto Executivo para Construção de sistema de IP artística para monumentos ou conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da Cidade, compartilhado com Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo, como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais.

Declaramos que os Serviços acima descritos foram e estão sendo executados satisfatoriamente de acordo com as condições e prazos contratuais, e em conformidade com as Normas Técnicas requeridas.

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Icó - CE, 02 de Outubro de 2017.

**Eudes Lucínio Moreira Lima**  
ORDENADOR DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA 013/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará – CEP: 63430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

	Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. _____ da verdade.
Nº 11111 Av. Des. Moreira N. 10001A, -Deota, For. deza Ceara CE - 60170-001 Telefone: (85) 3101-777 VAL. DO SÓMOME CONSELHO DE AUTENT. C.0402	<b>30 JUL 2019</b> And. _____ Esc. _____



Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista



~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Luciano Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

## Prefeitura Municipal de Icó - CE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE IDONEIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 20.964.420/0001-03, ESTABELECEIDA À AV. DOM LUÍS, Nº 609 – SALA 701 – ALDEOTA, CEP 60160-230, FORTALEZA-CE, CREA Nº 45047-2, TENDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CE, ART Nº 20170251216, ENGENHEIRO ELETRICISTA **FELIPE PEDROSA ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2004010088079 SSP-CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 E REGISTRO NACIONAL CREA Nº 0616676794, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DOMICILIADO À RUA INÁ BRITO, Nº 236, PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA-CE, CEP 60762-805, EXECUTOU E VEM EXECUTANDO PARA A **PREFEITURA DE ICÓ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.669.682/0001-79, SITUADA À RUA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2131, CENTRO – CEP 63430-000 – ICÓ - CE, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO ICÓ, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ICÓ E A EMPRESA PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ABAIXO:**

#### 1. DADOS DO CONTRATO

- **Data do início:** 26 de Abril de 2017
- **Valor do Contrato:** R\$ 4.372.284,06 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
- **Prazo de vigência e execução:** Até 31 de dezembro de 2017.
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Icó – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.
- **Contratada:** Prourbi Projetos, Construções e Serviços Ltda - Me

#### 2. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Execução do Gerenciamento, Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação do Sistema de IP, Operação, Reforma e Obras de Ampliação e todas as demais atividades necessárias, incluindo os serviços descritos abaixo:

- Elaboração de um Projeto Técnico contendo as funções, telas e relatórios no idioma "Português";
- Aplicação e Operacionalização de Software em Sistema de Iluminação com 8.000 (oito) mil pontos de Iluminação Pública, tendo apresentado para tanto a respectiva "Licença de uso";

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará – CEP: 63430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Autentico, para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado Cartório pela parte interessada. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

30 JUL 2019

Ana Caroline de Abreu  
Escrivente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE 03

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03

NTMK

Nº IA 330838

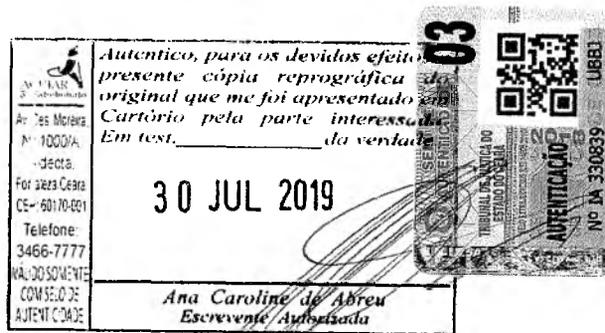
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó - CE

- Software de implantação do sistema informatizado de gerenciamento abrangendo: Operação e atualização do Cadastro; Acompanhamento estatístico da vida útil dos pontos de IP; Tratamento estatístico das falhas em sistema de IP; Planejamento da manutenção preventiva com base na vida útil dos pontos de IP; Cálculo do consumo de energia do sistema; Elaboração de desenhos digitalizados e Acesso a todas as informações do sistema em tempo real, via WEB.

  
**Edjaine Moreira da Cunha**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA 013/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ



  
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucínio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061.667.679-4  
CPF: 033.445.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó - CE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciana Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03



ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE IDONEIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 20.964.420/0001-03, ESTABELECE-SE À AV. DOM LUÍS, Nº 609 – SALA 701 – ALDEOTA, CEP 60160-230, FORTALEZA-CE, CREA Nº 45047-2, TENDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/CE, ART Nº 20170251216, ENGENHEIRO ELETRICISTA **FELIPE PEDROSA ARAÚJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2004010088079 SSP-CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.145.593-56, CREA/CE Nº 329836 E REGISTRO NACIONAL CREA Nº 0616676794, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DOMICILIADO À RUA INÁ BRITO, Nº 236, PARQUE SANTA ROSA, FORTALEZA-CE, CEP 60762-805, EXECUTOU E VEM EXECUTANDO PARA A **PREFEITURA DE ICÓ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.669.682/0001-79, SITUADA À RUA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2131, CENTRO – CEP 63430-000 – ICÓ - CE, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO ICÓ**, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE. CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ICÓ E A EMPRESA PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ABAIXO:

### PLANO DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

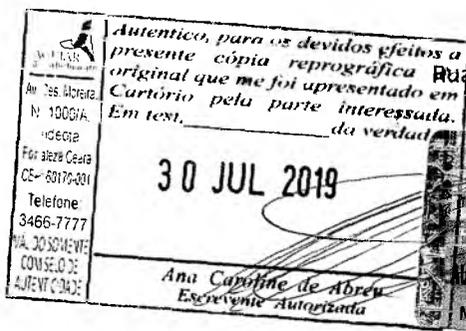
#### CONSIDERAÇÕES:

1. Natureza da continuidade.
2. Serviço Público essencial.
3. Prestação de Serviço sob o regime de concessão.

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

#### CONTEÚDO:

- Relatório descrevendo a atual situação do parque de IP com todas as características relativas ao estado de conservação dos equipamentos e materiais associados como: Luminárias, Braços, Lâmpadas, Reatores, Fotocélulas, etc., seu estado atual e sua adequação com as normas técnicas.
- Descrição de uma Metodologia de Operação adequada a gestão e efficientização energética para modernização do parque de IP, com 8.000 (oito) mil pontos incluindo e disponibilizando Infraestrutura como, (Imóveis, Veículos e Pessoal) compatível com a quantidade de pontos; Estrutura para o funcionamento do *call center* 24 horas para atendimento ao cidadão.



Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará – CEP: 63430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó - CE

- Execução do Gerenciamento, Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública com execução de Obras de Iluminação de ruas, avenidas e praças, iluminação artística e decorativa ou especiais de festividades, com Planejamento Urbano compartilhado com Profissional da área de Arquitetura e Urbanismo como previsto em Lei, incluindo fornecimento de materiais.

  
**Edjalma Moreira da Cunha**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA  
PORTARIA 013/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

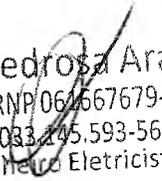
**30 JUL 2019**

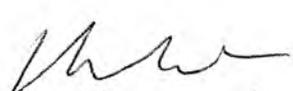


**Ana Caroline de Abreu**  
Escritorinha Autorizada

Av. Des. Moreira  
N. 1000/A.  
-Icoita.  
For. Alca. Ceará  
CE - 60170-001  
Telefone:  
3466-7777  
VAL. DO SOBRADO  
COM. SE. D. DE  
AUTENTICAÇÃO

  
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Eudes Lucinio Moreira Lima**  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

  
**Felipe Pedrosa Araújo**  
CREA/RNP 064567679-4  
CPF: 033.245.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
**Patricia Pessoa Lima**  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

  
Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó - Ceará - CEP: 63430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170260909

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20170251216  
CO-RESPONSÁVEL à CE201702163003



**1. Responsável Técnico**  
**FELIPE PEDROSA ARAUJO**  
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA  
 Empresa contratada: PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
 RNP: 061667679-4  
 Registro: 000045047-2

**2. Contratante**  
 Contratante: MUNICIPIO DE ICO  
 RUA ILIDIO SAMPAIO  
 Complemento: Bairro CENTRO  
 Cidade: Icó UF: CE  
 País: Brasil  
 Telefone: (88) 3561-1508 Email:  
 Contrato: Nº 03.03.02/2017 Celebrado em: 26/04/2017  
 Valor: R\$ 4.372.284,06 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
 CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79  
 Nº: 2131  
 CEP: 63430000

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Luciano Moreira Lima  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: MUNICIPIO DE ICO  
 AVENIDA ILIDIO SAMPAIO  
 Complemento: Bairro CENTRO  
 Cidade: Icó UF: CE  
 Telefone: (88) 3561-1508 Email:  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de início: 31/08/2017 Previsão de término: 31/12/2017  
 Categoria: Infraestrutura  
 CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79  
 Nº: 2131  
 CEP: 63430000

**4. Atividade Técnica**

A1: ATUAÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTECNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 Prestação de serviço de Gerenciamento do sistema, atualização do cadastro, manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação e demais atividades relacionadas ao sistema de iluminação Pública no Município de Icó NT 007/2015 R06

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Icó, 30 de Outubro de 2017  
 Felipe Pedrosa Araujo  
 FELIPE PEDROSA ARAUJO - CPF: 033.145.593-56  
 MUNICIPIO DE ICO - CNPJ: 07.669.682/0001-79

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea  
 \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 27/10/2017 Nosso Número: 8212189760

Felipe Pedrosa Araujo  
 CREA/RN 061667679-4  
 CPF: 033.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista



Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original, com sua reprodução em Cartão para Idade Interessado, em Icó, 04 JUN 2019.  
 A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, sob a chave: BZ:14  
 Impresso em: 30/10/2017 às 10:47:18 por: ip: 187.18.147.127  
 André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino  
 Escrivão Autorizado

Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

**NOME**  
PATRICIA PESSOA LIMA

**SEXO**  
FEMININO

**NATURALIDADE**  
FORTALEZA/CE

**DATA DE NASCIMENTO**  
08/09/1978

**ASSINATURA**  
*Patricia Pessoa Lima*

**ARQUITETA E URBANISTA**

REGISTRO CAU Nº  
A103597-5

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**IDENTIDADE-RG**  
94002050232 SSP/CE

**CPF**  
615.426.873-49

**OBSERVAÇÕES**  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

**EXPEDIÇÃO - CAU/BR**  
10/12/2014

**ANO DE FORMATURA**  
2003

**TIPO SANGÜÍNEO**  
O POSITIVO

**FILIAÇÃO**  
EUDÉS LUCÍNIO MOREIRA  
LIMA  
FATIMA MARIA PESSOA  
LIMA



*Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz*  
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAUBR

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3462-6400

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 11 de Julho de 2019. Esc. 014 - Fone: 3462-6400 - Fone: 3462-6400

**11 JUL 2019**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 0886694



1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3462-6400

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 11 de Julho de 2019. Esc. 014 - Fone: 3462-6400 - Fone: 3462-6400

**11 JUL 2019**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 0886694



*[Signature]*  
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucinio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

*[Signature]*  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 039.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

*[Signature]*  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 0615667679-4  
CPF: 033.442.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

SELO DE AUTENTICIDADE 03

A presente cópia fotostática conferida com o original exibido nestas notas. Dou fé. F. P. CARVALHO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03 JUN 2019

AUTENTICAÇÃO Nº HY 985157 DARW

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3462.6400  
TUDO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto  
WERBSTER BEZERRA FROTA - Substituto  
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS 088694

República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

# Universidade Federal do Ceará

## CENTRO DE TECNOLOGIA

PROJETO PROJETOS, CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Márcio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.966.470/0001-03

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de ARQUITETO E URBANISTA a

*Patricia Pessoa Lima*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.

*[Signature]*  
Diretor

*[Signature]*  
Reitor

*Patricia Pessoa Lima*  
Diplomado



# Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Patricia Pessoa Lima

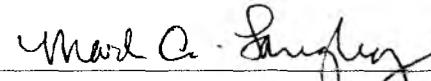
HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)<sup>®</sup>

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



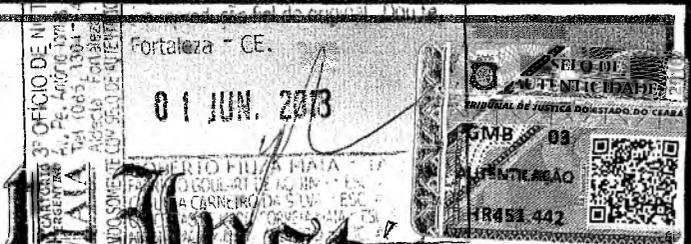
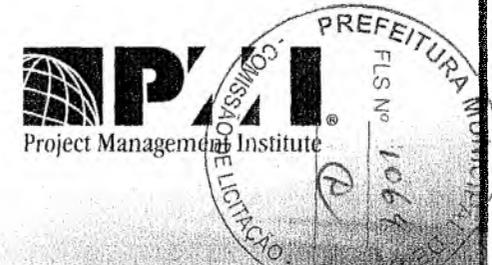
Antonio Nieto-Rodriguez • Chair, Board of Directors



Mark A. Langley • President and Chief Executive Officer



PMP<sup>®</sup> Number 1980966  
PMP<sup>®</sup> Original Grant Date 05 November 2016  
PMP<sup>®</sup> Expiration Date 04 November 2019



Feipe  
CREA/RN 061667679-4  
CPF 081145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/RN A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

PROUNEP PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio-Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000320860**

FLS Nº 1067



expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 320860/2016

Expedida em 21/07/2016 12:07:00, Fortaleza/CE, CAU/CE

Chave de Impressão: Z8C72Y83D6D46D7ZB84Y

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucenio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

Felipe Pedrosa Araújo

CREA/RNP 067667679-4

CPF: 038.145.593-56

Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima

CAU/BR. A103597-5

CPF 615.426.873-49

Arquiteta e Urbanista

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Luciano Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE IDONEIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 20.964.420/0001-03, ESTABELECIDÀ RUA SÃO PAULO, 32, EDIFÍCIO GENERAL TIBÚRCIO, SOBRELHOJA - SALA 01, CENTRO, CEP.: 60.030-100, FORTALEZA-CE, CAU Nº 29.146-3 - CE, TENDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICA JUNTO AO CAU/CE, RRT Nº 3223944, ARQUITETA E URBANISTA PATRÍCIA PESSOA LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 94002050232 SSP-CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 615.426.873-49, REGISTRO NACIONAL CAU/BR Nº A103.597-5, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMICILIADO NA RUA LEONARDO MOTA, 1645, APTO 1302, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP. 60.170-041 EXECUTOU E VEM EXECUTANDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.563.448/0001-19, SITUADA À RUA JUVENAL GONDIM, Nº 221, CENTRO, PINDORETAMA-CE, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME CONTRATO Nº 20150515.01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA E PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, OS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO RELACIONADOS ABAIXO:



Certidão nº 320860/2016 - 28/05/2019 - 09:53 - Chat de Impressão: 28C72783D6D4607298A4  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2019, e contém 6 folhas

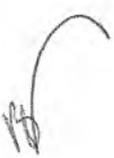
### 1. DADOS DO CONTRATO

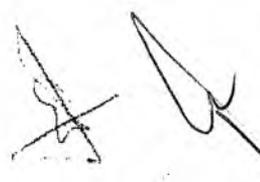
- Data do registro: 15 de maio de 2016
- Prazo de vigência e execução: até 31.12.2015
- Valor do Contrato: R\$ 841.192,00 (oitocentos e quarenta e hum mil, cento e noventa e dois reais)
- CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
- CONTRATADA: PROURBI Projetos Construções e Serviços Ltda. - ME Responsável Técnica: Patrícia Pessoa Lima CAU/BR Nº A 103.597-5
- Local - Em toda a área do município (Urbana e Rural)

### 2. SERVIÇOS ARQUITETURA E URBANISMO - RESPONSÁVEL TÉCNICA DAS ATIVIDADES ELÉTRICAS.

- 2.1 Elaboração de Projeto Executivo e Execução das obras, gerenciamento completo do sistema de iluminação Pública com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, incluindo os serviços descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Pindoretama - End: Travessa Juvenal Gondim, 221  
 Centro - Pindoretama - CE - CEP: 62860-000 - C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19

  
 Felipe Pedrosa Araújo  
 CREA/RNº 061667679-4  
 CPF: 033.145.593-56  
 Engenheiro Eletricista

  
 Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 320860, emitida em 28/05/2019



- Elaboração de projetos executivos e execução de Obras de Iluminação artística e iluminações decorativas ou especiais de festividades, (São João, Carnaval, Natal, Padroeira, etc.) incluindo fornecimento de materiais;
- Elaboração de Projeto executivo e Gerenciamento completo de Sistema de Iluminação Pública (IP) composto por 5.000 (cinco mil) pontos de iluminação;
- Elaboração do Projeto executivo, Operação e atualização de cadastro patrimonial informatizado de acompanhamento estatístico da vida útil e do desempenho dos materiais e equipamentos existentes na rede de IP;
- Elaboração de Projeto executivo e operação com Software de gerenciamento, abrangendo a operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de IP além da cartografia e faturamento do consumo de energia correspondente;
- Elaboração de Projeto executivo e Controle periódico do patrimônio de iluminação pública da prefeitura para facilitar o serviço de tele atendimento 24h/dia, permitindo atendimento personalizado ao cidadão, nas intervenções de emergência e programadas;
- Elaboração de Projeto executivo e execução de Serviços de eficiência energética para modernização do parque de IP, com a troca de 5.000 (cinco mil) pontos incluindo fornecimento de materiais com substituição de luminárias e acessórios;
- Elaboração de Projeto e Construção de rede exclusiva de IP para praças públicas e/ou vias urbanas, incluindo fornecimento de materiais;
- Elaboração de Projeto executivo e Construção de sistema de IP artística para monumentos e conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da cidade incluindo fornecimento de materiais;

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucínio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

Prefeitura Municipal de Pindoretama – End: Travessa Juvenal Gondim, 2211  
Centro - Pindoretama - CE - CEP: 62860-000 - C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.015.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista





Certidão nº 320860/2016 - 28/05/2019, 09:53 - Chave de Impressão: Z8C72Y83D6D46D7Z884Y  
O Cadastro neste ato registrado foi emitido em 28/05/2019, e contém 6 folhas

## 2.2 ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Elaboração de um Projeto Básico Técnico contendo as funções, telas e relatórios no idioma "Português" com Orçamentos e especificações de materiais;
- Aplicação e Operacionalização de Software em Sistema de Iluminação com 5.000 (cinco) mil pontos de Iluminação Pública tendo apresentado para tanto a respectiva "Licença de Uso" como descrito abaixo ;
  - Software de Implantação do sistema informatizado de gerenciamento abrangendo; Operação e atualização do Cadastro; Acompanhamento estatístico da vida útil dos pontos de IP; Tratamento estatístico das falhas em sistema de IP; Planejamento da manutenção preventiva com base na vida útil dos pontos de IP; Cálculo do consumo de energia do sistema; Elaboração de desenhos digitalizados; e Acesso a todas as informações do sistema em tempo real via WEB

## 2.3 PLANO DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### CONSIDERAÇÕES:

1. Natureza da continuidade.
2. Serviço público essencial.
3. Prestação de serviço sob o regime de concessão.

PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Lucínio Moreira Lima  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

### CONTEUDO:

- Relatório descrevendo a atual situação do parque de IP com todas as características relativas ao estado de conservação dos equipamentos e materiais associados como: Luminárias, Braços, Lâmpadas, Reatores, Fotocélulas, etc seu estado atual e sua adequação com as normas técnicas.
- Descrição de uma Metodologia de Operação adequada a gestão e eficiência energética para modernização do parque de IP, com 5.000 (cinco mil) pontos incluindo e disponibilizando Infraestrutura como, (Imóveis, Veículos e Pessoal) compatível com a quantidade de pontos; Estrutura para o funcionamento do Call Center 24 hs para atendimento ao cidadão.;

Prefeitura Municipal de Pindoretama - End: Travessa Juvenal Gondim, 221  
 Centro - Pindoretama - CE - CEP: 62860-000 - C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19

Felipe Pedrosa Araújo  
 CREA/RNº 061667679-4  
 CPF: 033.045.993-56  
 Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 320860, emitida em 28/05/2019

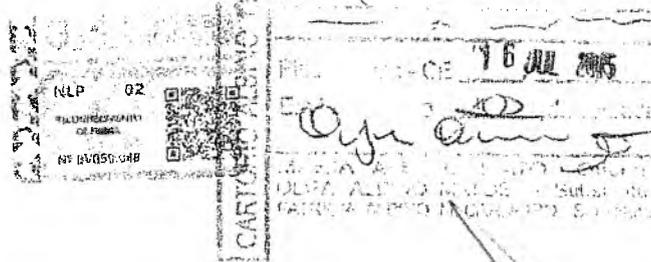


- Gerenciamento, Manutenção, Ampliação e Melhoria do Parque de Iluminação Pública com execução de Obras de Iluminação pública de ruas, avenidas e praças. Iluminação artística e iluminações decorativas ou especiais de festividades, com Planejamento Urbano incluindo fornecimento de materiais
- Construção de rede exclusiva de IP para praças públicas e vias urbanas, sistema de IP artística para monumentos e conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da cidade, incluindo fornecimento de materiais.

Declaramos que os serviços acima descritos foram executados satisfatoriamente de acordo com as condições e prazos contratuais, e em conformidade com as Normas Técnicas requeridas.

Fortaleza, 22 de Junho de 2015.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE DE PINDORETAMA  
CPF Nº 018.383.843-24



PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio-Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

Patricia Pessoa  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A103597-5

PROURBI Projetos, Construções e Serviços Ltda  
CNPJ: 20.964.420/0001-03  
Eudes Lima - Representante

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RN 0625667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Prefeitura Municipal de Pindoretama – End: Travessa Juvenal Gondim, 221  
Centro - Pindoretama - CE - CEP: 62860-000 - C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 320860, emitida em 28/05/2019

Certidão nº 320860/2016 - 28/05/2019, 09:53 - Chave de Impressão: Z8C72Y833D6D46D7ZB84V  
Este ato registrado foi emitido em 28/05/2019, e contém 6 folhas





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000422163**



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 422163/2018

Expedida em 29/01/2018 12:01:00, Fortaleza/CE, CAU/CE

Chave de Impressão: 46A211AB0W533C7Y4AAC

*[Handwritten Signature]*  
 PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Eudes Lucinio Moreira Lima  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 20.964.420/0001-03

*[Handwritten Signature]*  
**Felipe Pedroza Araújo**  
 CREA/RNP 061667679-4  
 CPF: 033.745.593-56  
 Engenheiro Eletricista

*[Handwritten Signature]*  
**Patricia Pessoa Lima**  
 CAU/BR. A103597-5  
 CPF 615.426.873-49  
 Arquiteta e Urbanista

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
 C

*[Handwritten Signature]*



**Prefeitura Municipal de Icó – CE**



~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Lucínio Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº 03.03.02/2017-01**

**CONCORRÊNCIA Nº 03.03.02/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E  
QUALIFICADAS MEDIANTE AS SEGUINTE  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ilídio Sampaio, Centro, Icó – Ceará, nº 2131, CEP 63.430-00 Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Sra. Prefeita Ana Lais Peixoto Correia Nunes, conjuntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. Sr. EDJALMA MOREIRA DA CUNHA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito, com sede na Av. Dom Luis, nº 609 sala 701 Aldeota Fortaleza, Cep: 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Eudes Lucínio Moreira Lima, Sócio administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis

**VINCULAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 03.03.02/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Icó, Ceará, envolvendo a atualização e operação do cadastro informatizado do parque de IP do Município, manutenção preventiva e corretiva da rede de IP, operação, reforma e obras de ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da PREFEITURA quanto à sua Iluminação Pública, obedecendo às Normas Técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital da Concorrência nº 03.03.02/2017, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preços unitários.

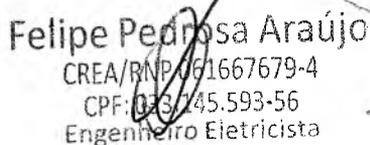
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

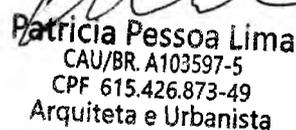
3.1. O valor global estimado para execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 4.372.284,06 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, resultante da aplicação do multiplicador "Fator K" igual a 1 sobre todos os preços relacionados na Planilha de Preços Unitários – Anexo B do Termo de Referência do Edital.

3.2. Para efeito de apuração dos valores a serem pagos pelos serviços efetivamente realizados, serão elaborados pela CONTRATADA, mensalmente, com emissão a cada dia 15 (quinze), boletins de medição que serão submetidos à Fiscalização da CONTRATANTE para conferência, análise e aprovação se for o caso.

3.3. Os valores apurados pelos serviços efetivamente executados, conforme estipulado no item acima, serão pagos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Boletim de Medição, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura correspondente e demais documentos fiscais exigidos.

Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 053.745.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó – CE

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03



3.4. O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE fica condicionado comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada.

3.4.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, as faturas serão atualizadas financeiramente, "pró-rata die", pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês de emissão da documentação fiscal regularmente apresentada.

3.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato.

3.7. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

3.7.1. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;

3.7.2. Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

3.7.3. Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE, até que seja efetivamente pago. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, optar por descontar tal débito de eventuais créditos da CONTRATADA, pagando-lhe o saldo resultante;

3.7.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigência da Fiscalização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro de 2017, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, com estrita observância das hipóteses de prorrogação e dos preceitos e exigências do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Os prazos de execução e vigência admitem prorrogação caso ocorra um dos motivos elencados no art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.1.1. Após esse prazo, os preços contratuais serão reajustados anualmente com base em índices setoriais de preços calculados e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, obedecendo à média do Índice de Custo de Obras Hidrelétricas – Mão de Obra Especializada e do IPA-OG – Índice de Preço por Atacado – Oferta Global (materiais e equipamentos eletromecânicos), tomando como base a data da abertura da Proposta de Preços da licitante vencedora deste certame.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: 2222.25.752.0566.1.012.33.90.39.00.

6.2. Para os exercícios seguintes, os recursos serão alocados nos respectivos orçamentos anuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Hídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061867679-4  
CPF: 033.945.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Certidão nº 422163/2019 - emitida em 28/05/2019 - 09:55 - Chave de Impressão: 45A211A80W433C7Y4AAC  
O atestado de registro registrado em 28/05/2019, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019



## Prefeitura Municipal de Icó – CE

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Lucínio Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~



- 7.1. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município, necessários à execução do Contrato.
- 7.2. Proporcionar o livre acesso de prepostos da CONTRATADA aos locais sob seu controle onde se encontrem instalados equipamentos necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato
- 7.3. Informar à CONTRATADA, com a antecedência necessária, a realização de serviços de quaisquer natureza que interfiram no cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 7.4. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- 7.5. Divulgar junto aos usuários do serviço de Iluminação Pública as obrigações e os limites da ação da Contratada neste contrato.
- 7.6. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados pela CONTRATADA nos prazos e condições estipulados no presente Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Indicar, até 7 (sete) dias após a assinatura, o nome da pessoa que a representará na execução deste Contrato, para análise e aprovação da CONTRATANTE. Agir de forma idêntica em caso de eventual substituição do indicado e aprovado.
- 8.2. Acatar as recomendações da Fiscalização da CONTRATANTE sobre o objeto do presente Contrato.
- 8.3. Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Contrato.
- 8.4. Atender consulta sobre modificações que a CONTRATANTE pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se essas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para a CONTRATANTE, bem como eventuais consequências relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.
- 8.5. Realizar, no prazo máximo de três meses após a assinatura deste Contrato, auditoria e avaliação do Sistema de Iluminação Pública do Município, apresentando, por escrito, à CONTRATANTE, as considerações que entender necessárias, visando assegurar o seu perfeito funcionamento.
- 8.6. Comprovar junto a Fiscalização da CONTRATANTE, antes do início dos serviços, que foram atendidas as exigências da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de que trata a Lei 6496 de 07/12/77 e Resolução 307 de 28/02/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e apresentar o registro atualizado no CREA do Engenheiro Eletricista que será o responsável pelos serviços, o qual deverá possuir a mesma qualificação técnica, ou superior, do profissional indicado na licitação.
- 8.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Observar todas as normas, mesmo as de caráter administrativo, impostas por autoridade pública, aplicáveis à execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação de serviços técnicos e operacionais, objeto deste Contrato, ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foi contratada, sob pena de sujeitar-se à rescisão de pleno direito por parte da CONTRATANTE.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feitos pela CONTRATANTE.
- 8.11. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas Leis brasileiras, em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.12. Apresentar, quando solicitado, comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, durante o período da execução do presente Contrato, relativos a encargos sociais, fiscais, comerciais, sindicais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste

Rua Hildio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP/DE/1657679-4  
CPF: 033.445.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Certidão nº 422153/2019 - 28/05/2019 - 09:35 - Chave de Impressão: 46A211A80W533C7Y4A4AC  
O Atestado neste ato registrado em 28/05/2019, e contém 18 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422153, emitida em 28/05/2019.



## Prefeitura Municipal de Icó – CE

~~PROURB/PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03~~



instrumento, não transferindo à CONTRATANTE responsabilidade por seus pagamentos nem onerando o objeto deste Contrato.

8.13. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

8.14. Suportar os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento do item anterior, respondendo, ainda, pelos prejuízos causados à administração pública em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, lhe sendo assegurada ampla defesa.

8.15. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para a prestação dos serviços e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.

8.16. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir sua regular execução.

8.17. Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral.

8.18. Fornecer e implantar sistema informatizado que possibilite o acompanhamento da gestão do patrimônio do Sistema de Iluminação Pública e que permita verificar a coerência dos dados informados em relatórios.

8.19. Manter registro em meio magnético, indicando com precisão os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública. Fornecer, mensalmente, à CONTRATANTE, através sua Fiscalização, um relatório de registro das panes, assinado pelas duas partes, contendo:

- Data e a hora do pedido de intervenção
- Nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada.
- Endereço, rua e número da pane ocorrida.
- Data e a hora da realização do conserto.

8.20. O sistema de registro citado acima deverá ficar, permanentemente, à disposição da Fiscalização, que poderá realizar sua verificação a qualquer tempo.

8.21. Manter, ao longo do Contrato, as instalações de Iluminação Pública recebidas em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras, devendo, para isto, propor à CONTRATANTE um programa de ação com previsão dos investimentos necessários, para sua análise e deliberação.

8.22. Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Icó, conforme estabelecido neste Contrato.

8.23. Manter um elevado nível de cortesia no relacionamento permanente com os usuários do Sistema de Iluminação Pública, atendendo com eficiência e presteza a todas as reclamações de pane e queixas recebidas

8.24. Executar os serviços contratados em estrito cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, no Edital de Concorrência, neste Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos que acaso venham ser firmados, dando cumprimento aos compromissos assumidos pelos resultados programados, em consonância com os custos estimados e respeitando as normas legais que regulam sua atuação.

8.25. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução deste Contrato.

8.26. Enviar mensalmente à CONTRATANTE, Relatório da Administração acompanhado de balancete contábil, levantamentos estatísticos dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.

8.27. Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

8.28. Aceitar as indicações de prioridade por parte da CONTRATANTE, na execução das obras e serviços, compatíveis com este Contrato, de modernização, ampliação e renovação do Sistema.

8.29. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, causados a terceiros, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se

Rua Hildio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Felipe Pedroza Araújo  
CREA/RNP 067667679-4  
CPF: 032.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó – CE

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Luciano Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.428/0001-03~~



esta provar que, tendo prestado o serviço, o dano inexistente ou é culpa exclusiva da CONTRATANTE ou da pessoa prejudicada.

8.30. Obter junto às autoridades competentes, IFHAN, IBAMA, etc., com apoio da CONTRATANTE, autorização para a execução de obras que possam ser objeto de restrições por parte de tais órgãos, decorrentes de tombamento ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados.

8.31. Entregar à CONTRATANTE, ao final de cada período anual de execução do Contrato, Relatório das Atividades Desenvolvidas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período de referência.

8.32. O Relatório Anual de Atividades deverá fornecer o histórico dos valores atingidos para o conjunto dos critérios da qualidade, definidos neste Contrato, bem como uma avaliação dos programas de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, além dos fatos importantes ocorridos no período.

### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

9.1. A transferência da responsabilidade pelas instalações do Sistema de Iluminação Pública para a CONTRATADA será realizada conforme os critérios a seguir:

9.1.1. Definição das instalações - As instalações objeto desse Contrato serão assim definidas:

- número de pontos luminosos.
- número de luminárias
- número de suportes
- número de armários de comando.
- comprimento de cabos e redes
- limites de redes de iluminação pública e de redes de distribuição pública.
- postes exclusivos de Sistemas de Iluminação Pública.

9.1.2. Sistema existente - A CONTRATADA receberá todas as instalações do Sistema de Iluminação Pública, no ato da assinatura deste Contrato, assumindo a responsabilidade sobre essas instalações, conforme previsto neste Contrato.

9.1.3. Novas instalações executadas pela CONTRATADA - É de responsabilidade da CONTRATADA assumir o controle e manutenção das novas instalações realizadas durante a vigência deste Contrato, correspondentes às ampliações e melhoramentos.

9.1.4. Cada obra de ampliação ou melhoramento será objeto de emissão de Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública após o início da operação da mesma.

9.1.5. O Termo conterá o número de pontos luminosos anteriores à sua emissão, somados aos novos pontos instalados, e servirá de base para atualização da quantidade de pontos luminosos a serem faturados pela CONTRATADA no mês subsequente ao evento.

9.1.6. Território de aplicação - O presente Contrato aplica-se a:

- Todas as instalações da rede de Iluminação Pública localizada em todos os logradouros, ruas e estradas, municipais ou outras sob a responsabilidade do Icó, situadas no seu perímetro, incluindo praças, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

- Todas as instalações novas realizadas no decorrer do Contrato, relacionadas com Iluminação Pública.

9.1.7. Exclusividade - A CONTRATANTE direcionará à CONTRATADA, e esta se obriga a executar, todos os serviços de iluminação pública que lhe sejam demandados e que estejam na abrangência do objeto deste Contrato, assegurando-lhe, destarte, exclusividade na execução de tais serviços, enquanto perdurar a relação contratual, em todo o território do Icó.

9.1.8. A CONTRATADA caberá informar à Administração sobre a utilização indevida, por terceiros, das instalações que lhe foram confiadas no âmbito deste Contrato.

9.1.9. A CONTRATANTE concede à CONTRATADA o direito exclusivo de intervir nas suas instalações de distribuição de energia elétrica, acima e abaixo das vias públicas e privadas e das suas dependências, para efetuar todo e qualquer conserto ou manutenção nas instalações do Sistema de Iluminação Pública ou para realizar obras de expansão de iluminação pública, sob a

Rua Hídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó - Ceará, CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RN nº 0621967679-4  
CPF: 055.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



## Prefeitura Municipal de Icó – CE

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Luciano Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~



condição de, nas intervenções, a CONTRATADA observar rigorosamente as normas técnicas e de operação da CONTRATANTE.

9.1.10. A CONTRATADA caberá solicitar autorização formal da CONTRATANTE para a realização de Testes de equipamentos no sistema de Iluminação Pública de sua propriedade mesmo que com vistas à Inovações Tecnológicas

9.1.11. Utilização das vias públicas - Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a observar as condições estabelecidas no presente Contrato e as normas em vigor que regem o sistema de vias públicas

9.1.12. A CONTRATANTE compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços de domínio público não administrados pelo Município de Icó, à exemplo de Condomínios Privados, órgãos das esferas Estaduais e Federais, etc.

9.1.13. A CONTRATANTE empenhar-se-á em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras objeto deste Contrato, sobre ou sob os edifícios, construídos ou em construção, que não sejam pertencentes ao Município de Icó.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DE CONTROLE

10.1. Direitos de Controle da CONTRATADA: É assegurado à CONTRATADA o direito de controlar toda e qualquer obra no Sistema de Iluminação Pública eventualmente executada por terceiros, por autorização do Poder Público, que esteja fora da abrangência do presente Contrato, consistindo em:

-Acesso a projetos em execução com participação assegurada em todas as reuniões de trabalho.

-Livre acesso às obras.

=Recepção provisória e definitiva etc.

10.2. A CONTRATADA deverá apontar aos responsáveis pela execução das obras e ao órgão do Poder Público que lhes deu autorização, eventuais erros constatados e, mais genericamente, as suas observações, confirmando por escrito, no máximo, em 8 (oito) dias.

10.3. Direitos de Controle da CONTRATANTE: No âmbito da obrigação da CONTRATADA de alcançar as metas de qualidade estabelecidas neste Contrato, esta colocará à disposição da CONTRATANTE os instrumentos a seguir relacionados, para que exerça o seu direito de controle sobre os resultados:

-Acesso ao Sistema de Gerenciamento de Iluminação Pública - por intermédio de pelo menos 01 (um) terminal de consulta, instalado pela CONTRATADA nas instalações da PREFEITURA, composto dos programas e equipamentos de informática (microcomputador e impressora) necessários ao acompanhamento de todas as atividades deste Contrato e das informações pertinentes, através do sistema a ser implantado.

-Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública, estabelecendo o número de pontos luminosos em operação.

-Relatório anual sobre os resultados da exploração do ano anterior, que será objeto de um registro de exploração estabelecido de comum acordo e assinado pelas partes.

-Acesso aos representantes da CONTRATANTE para verificação, em campo, por consulta a documentos técnicos ou de controle de administrativo, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do presente Contrato. Para facilitar esse controle, a CONTRATADA convidará a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para as operações de recebimento dos serviços de eficientização, das obras e serviços de melhoramento e ampliação e dos serviços de iluminação artística de realce e decorativa, previstos no presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A sub-contratação total ou parcial, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contratado, somente será admitida com a anuência prévia da CONTRATANTE e nos limites por esta estabelecidos.

11.2. A CONTRATADA, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, poderá recorrer à sub-contratação de empresas especializadas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida neste Contrato.

Rua Hídrio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó – Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 061667679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista



**Prefeitura Municipal de Icó – CE**

**PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Eudes Lucínio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03



11.3. Havendo sub-contratação, esta não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades aqui assumidas perante a CONTRATANTE e em relação a terceiros, permanecendo como única obrigada a responder pelo cumprimento perfeito observância de todas as obrigações contidas no presente Contrato.

11.4. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso extrajudicial e/ou judicial contra os seus sub-contratados, qualquer que seja o motivo ou a natureza do dano causado e suas respectivas consequências.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETENÇÃO DO INSS, IR E ISS**

12.1. Deverá a CONTRATANTE, no ato do pagamento, reter 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da mão de obra, discriminado na Nota Fiscal/Fatura, preenchendo a Guia da Previdência Social (GPS) e recolhendo ao INSS em nome da CONTRATADA, de acordo com o disposto no Art. 31 da Lei nº 8.212/91.

12.1.1. Não estando discriminados na Nota Fiscal/Fatura os valores correspondentes a mão de obra, materiais e/ou equipamentos utilizados nos serviços objeto da medição, além de serviços de consultoria, elaboração de projetos, serviços técnicos, de supervisão e gerenciamento, a CONTRATANTE calculará a retenção acima sobre o valor bruto total da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

12.1.2. Em qualquer hipótese, o valor da retenção deverá ser destacado na Nota Fiscal/Fatura.

12.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a inscrever e registrar a obra objeto do presente instrumento contratual junto a Previdência Social

12.2. As partes contratantes deverão observar as retenções do Imposto de Renda - IR, conforme as alíquotas aplicáveis em cada caso, determinadas pela Secretaria da Receita Federal para pessoas físicas prestadoras de serviços e/ou pessoas jurídicas.

12.3. O Imposto Sobre Serviços - ISS deverá ser recolhido conforme determina o Código Tributário do Município credor, respeitadas as alíquotas, prazos e forma de recolhimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SEGURO**

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante a vigência deste Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos materiais e físicos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, seus empregados, empresas contratadas, salvo os danos resultantes de Força Maior definidos no item 14.1. desse Contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá comprovar a sua titularidade na Apólice de Seguro especificada acima em até 30 dias da assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

14.1. As situações aqui descritas, consideradas excepcionais ou de "Força Maior", eximem a CONTRATADA da responsabilidade sobre seus efeitos.

14.2. Motivos de Força Maior - São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidades, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

14.3. Por ocasião de acontecimentos enquadrados no item acima, a CONTRATADA deverá tomar, junto à CONTRATANTE, todas as medidas necessárias a evitar uma parada definitiva dos serviços de IP, quando, então poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas às circunstâncias criadas pelo fato ocorrido, ficando isenta a CONTRATADA das penalidades previstas neste Contrato.

14.4. No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 5 (cinco) dias, não sendo imputável por qualquer das partes, dentro desse prazo, ônus adicional à outra.

Rua Hídrio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó - Ceará, CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

**Felipe Pedrosa Araújo**  
CREA/RNP 262567679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

**Patricia Pessoa Lima**  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Certidão nº 422163/2018 - 28/05/2019 - 09:56 - Chave de Impressão: 46A211AB0W533C7V4AAC  
O atestado neste ato registrado foi recolhido em 28/05/2019, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019.



**Prefeitura Municipal de Icó – CE**

~~PROURBI-PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03~~



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MULTAS**

15.1. Por infração de qualquer disposição deste Contrato, pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da Fiscalização e sem prejuízo de outras sanções específicas, previstas em Lei ou neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, que serão aplicadas pela Fiscalização, cumuladas ou isoladamente:

15.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por dia de atraso

15.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por cada dia de atraso superior de trinta dias de atraso.

15.4. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor, corrigido, do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo final de conclusão

15.5. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato, na primeira vez, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização.

15.6. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do Contrato, na reincidência, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização. Quando a multa for aplicada por mais de 10 (dez) dias, a CONTRATANTE poderá considerar o Contrato rescindido.

15.7. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual ou por execução inadimplida dos serviços.

15.8. As multas impostas serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE

15.9. Quando o valor das multas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE poderá declará-lo rescindido. Nesse caso - e quando o atraso no cumprimento do prazo final de conclusão dos trabalhos exceder de trinta dias - das quantias devidas à CONTRATADA, a CONTRATANTE deduzirá, sem prejuízo das multas já impostas, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento).

15.10. Na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor da CONTRATANTE.

15.11. No caso de violação dos índices de qualidade discriminados no Termo de Referência que compõe o Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas registradas no citado Termo de Referência.

15.12. Estas sanções, de caráter técnico, só poderão ser aplicadas a partir do sexto mês da assinatura deste Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

16.2. Os casos relacionados nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. As hipóteses previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA terá direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da CONTRATANTE, o valor das garantias contratuais, a título de parte convencional;

16.4. As hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, quando, não havendo culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

16.5. A sub-contratação total ou parcial, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;

16.6. Dar em garantia ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENTREGAMENTO DO CONTRATO**

17.1. No vencido do prazo contratual a CONTRATADA será obrigada a entregar à CONTRATANTE em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos

Rua Hildio Sampaio, nº 2131, Centro - Icó - Ceará. CEP 63.430-00. CNPJ nº 07.669.682/0001-79

**Felipe Pedrosa Araújo**  
CREA/RN 001667679-4  
CPF: 033.045.593-56  
Engenheiro Eletricista

**Patricia Pessoa Lima**  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Certidão nº 422.163/2018 - 28/05/2019, 09:55 - Chave de Impressão: -16A211AB0W533C7Y4AAC  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2019 e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 422.163, emitida em 28/05/2019



Prefeitura Municipal de Icó - CE

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Eudes Lucínio Moreira Lima
Sócio-Administrador
CNPJ: 20.964.426/0001-03



que fazem parte do Sistema de Iluminação Pública, bem como os cadastros patrimonial e físico em meio digital, plantas e esquemas que foram utilizados durante a execução dos serviços contratados e, ainda, os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes.

17.2. Entrega e Avaliação do Estado do Sistema - Um mês antes do término do Contrato, as partes organizarão uma avaliação pericial, conforme roteiro previamente acordado.

17.3. A avaliação de que trata este item decorrerá se haverá necessidade de realização de obras nas instalações que ficaram sob a responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência do Contrato, de modo a deixá-las em bom estado de funcionamento.

17.4. Se houver necessidade de obras estas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

17.5. Retomada dos Estoques - No vencimento do Contrato ou em caso de rescisão do mesmo por parte da CONTRATANTE, o estoque de materiais e peças de reposição especificadas para as instalações de responsabilidade da CONTRATADA será transferido, devidamente registrado num termo específico, para a guarda da CONTRATANTE, contra o pagamento à CONTRATADA do valor líquido contábil arrolado após o inventário do preditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer inércia da CONTRATADA por eventual inadimplemento de obrigação da CONTRATADA não será admitida como rescisão contratual ou direito adquirido da CONTRATADA. Os casos omissos serão dirimidos entre as partes com observância da Lei Federal nº 8.666/93, de suas posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis.

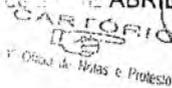
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Icó para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também firmam.



ICÓ 02/05/2017 ABRIL de 2017



EDJANA MOREIRA DA CUNHA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura
CONTRATANTE.

PROURBI Projetos, Construções e Serviços
LTDA - ME
CNPJ: 20.964.426/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Reconheço a(s) firmas(s) do:
Edjane Moreira da Cunha
CPF: 033.145.593-56
Em testemunho de verdade.

PROURBI PROJETOS DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Rua: ...
Fone: ...
Eudes Lucínio Moreira Lima
Fortaleza, 02/05/2017 12:19:08 21218
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sâmia Freitas da Silva - Escrevente
088694
PROFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
Sâmia Freitas da Silva
088694 - Escrevente - Fortaleza

Felipe Pedrosa Araújo
CREA/RMP/061667679-4
CPF: 033.145.593-56
Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima
CAU/BR. A103597-5
CPF 615.426.873-49
Arquiteta e Urbanista

Certidão nº 422163/2018 - 28/05/2019 - 09:55 - Chave de Impressão: 46A211AB0W533C7V4AAC
O Atestado de Registro Profissional foi emitido em 28/05/2019, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Atestado Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019.



# PROURBI

**PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
CONSULTORIA JURÍDICA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E IMOBILIÁRIA

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
~~Eudes Lucínio Moreira Lima~~  
~~Sócio Administrador~~  
~~CNPJ: 20.964.420/0001-03~~

Certidão nº 422163/2018 - 28/05/2019 - 09:55 - Chave de Impressão: 46A211AB0W533C74AAC  
O atestado neste ato foi emitido em 28/05/2019 e contém 16 folhas



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida à Rua São Paulo, 32 – Edifício General Tibúrcio – Sobre Loja – Sala 01 – Centro – Fortaleza - Ceará, CEP 60.030-100, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03, denominada **CONTRATANTE**, Neste ato representada por seu Titular **Eudes Lucínio Moreira Lima**, brasileiro, maior, empresário, portador de cédula de identidade nº 2006010172883, SSP-CE e CPF/MF Nº 095.624.434-34, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 1645 – Aptº 1302, Aldeota - Fortaleza – CE

**CONTRATADA: PATRÍCIA PESSOA LIMA**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, portadora de carteira profissional do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Registro Nacional Nº 73.572 - 8 inscrito no CPF sob o nº 615.426.873-49 e CI nº 94002050232 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 1645 – Aptº 1302, Bairro Aldeota, – Fortaleza/CE – CEP 60.170-041.

### O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O objeto é a prestação de serviços profissionais na área de Arquitetura e Urbanismo, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes para uma jornada de trabalho, não superior a 06 (seis) horas/diárias, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

#### CLAUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

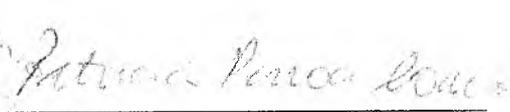
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pôr uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015.

  
PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes LUCÍNIO MOREIRA LIMA  
Representante Legal

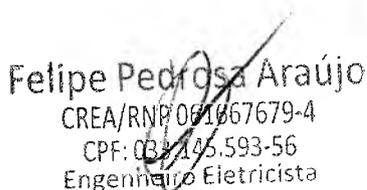
  
PATRÍCIA PESSOA LIMA  
Arquiteta e Urbanista CAU nº 73.572 - 8

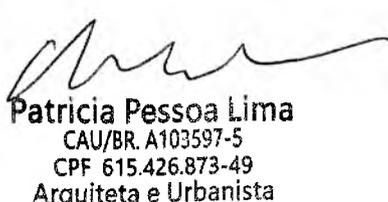
TESTEMUNHAS





RUA SÃO PAULO, 32 - ED. GENERAL TIBÚRCIO - SOBRE LOJA SALA 01 - CENTRO - CEP 60030-100  
FORTALEZA - CEARÁ - CNPJ 20.964.420/0001-03 - FONES (85) 3224.6912 e (85) 9981.9130/9922.7070

  
Felipe Pedroza Araújo  
CREA/RNP 061067679-4  
CPF: 032.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019



*[Signature]*  
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Lucínio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

*[Signature]*

Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

*[Signature]*  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 06167/679-4  
CPF: 033.115.593-56  
Engenheiro Eletricista

LA CORTIO DE NOTAS E PROJETOS  
Rua, Santos (Lusitã) 2677, Fone 44  
Anexo 2-00 TERMO DE ATUALIZAÇÃO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETOS DO RIO GRANDE DO NORTE



*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*



**Prefeitura Municipal De Icó - CE**

**PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**Eudes Luciano Moreira Lima**  
Sócio Administrador

CNPJ: 20.964.420/0001-03

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, os seguintes dados:

**1. DADOS DO CONTRATANTE**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Icó – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Endereço: Rua Hídio Sampaio, nº 2131, Centro, CEP: 63430-000, Icó - Ceará

**2. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA**

Razão Social: Prourbi Projetos, Construções e Serviços Ltda - Me

CNPJ: 20.964.420/0001-03

CAU: 29146-3

Endereço: Avenida Dom Luís, nº 609, sala 701, Edifício PeG Center II, CEP: 60160-230, Meireles,

Fortaleza - Ceará





Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019

### 3. DADOS DO SERVIÇO

Data de início: 26 de abril de 2017  
Data de fim: 31 de dezembro de 2017  
Valor: R\$ 4.372.284,06 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)  
Endereço: Área Municipal de Icó - Todos os Bairros

### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade Técnica	Unidade	Quantidade
1.9.2 - Projeto de Sistema de Iluminação Pública	un	8.000,00

Responsável(ais) técnico(s) da(s) atividade(s) acima:

Nome	Título	Nº de Registro
Patricia Pessoa Lima	Arquiteta e Urbanista	A103597-5

Rua Hildio Sampaio, nº 2131, Centro, CEP: 63430-000, Ico - Ceará  
CNPJ 07.689.682/0001-79

Felipe Pedrosa Araújo

CREA/RNP 067567679-4

CPF: 033.107.593-56

Engenheiro Eletricista

Patricia Pessoa Lima

CAU/BR A103597-5

CPF 615.426.873-49

Arquiteta e Urbanista



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 422163, emitida em 28/05/2019



Prefeitura Municipal De Icó - CE

Por ser essa a expressão de verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

*Edineia Moreira da Cunha*  
Nome: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ICÓ  
CPF: 293.362.793-00

Icó - CE, 20 de novembro de 2017

*Eudes Luciano Moreira Lima*  
PROURB PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Eudes Luciano Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

*Felipe Pedrosa Araujo*  
CREA/RNP 067667679-4  
CPF 646.745.593-56  
Engenheiro Eletricista

*Patricia Pessoa Lima*  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Rua Hélio Sampayo, nº 2151, Ceará, C.E.P. 61450-080, Icó - Ceará  
CNPJ 07.669.682/0001-79

*[Handwritten signatures and initials]*



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES  
Nº 0000006282684  
INICIAL  
INDIVIDUAL



Certidão TAC 22163/2018 - 28/05/2019, 09:55 - Chave de Impressão: 46A211AB0W533C714AAC  
Atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2019, e contém 16 folhas

**I. RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: PATRICIA PESSOA LIMA  
Registro Nacional: A103597-5 Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista  
Empresa Contratada: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.964.420/0001-03 Registro Nacional: 24106-5

~~PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA~~  
Eudes Lúcinio Moreira Lima  
Sócio Administrador  
CNPJ: 20.964.420/0001-03

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
Documento de identificação: 01669682000179  
Contrato: 03.03.02/2017-01  
Tipo de Contratante: Órgão Público  
Celebrado em: 26/04/2017 Data de Início: 26/04/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 4.372.284,00

Previsão de término: 31/12/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que esta(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ÁREA MUNICIPAL DE ICÓ  
Complemento:  
UF: CE CEP: 83430000 Cidade: ICÓ  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Nº S/N  
Bairro: TODOS OS BAIRROS

Longitude: 0



Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Quantidade: 8.000,00

Unidade: UN

Após a conclusão das atividades, identificar o profissional responsável pelo produto a ser emitido: RRT

Elaboração de projeto executivo e gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ico-CE, de acordo com os certificados de NT-007 (Serviços de Iluminação Pública) e DT-044 (Projetos e Obras) da Comissão Coordenadora de Instalação e Manutenção do rede de Iluminação Pública, além da eficiência energética. A unidade descrita na atividade se refere aos 8.000 pontos.

Valor do RRT: R\$ 89,75

Pago em: 11/10/2017

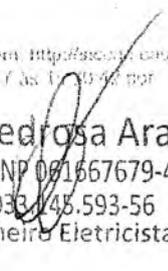
Total Pago: R\$ 89,75

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO  
Documento de identificação: 07669682000179

  
PATRICIA PESSOA LIMA  
CPF: 615.426.873-49

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siconce.cobra.gov.br/app/validar/validar/validar/validar> com a chave: 453BAw, impresso em 20/10/2017 às 13:49:49 por ip: 157.142.14.51

  
Felipe Pedrosa Araújo  
CREA/RNP 081667679-4  
CPF: 036.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

  
Patricia Pessoa Lima  
CAU/BR. A103597-5  
CPF 615.426.873-49  
Arquiteta e Urbanista

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Alçada nº 422163, emitida em 28/05/2019.

2374